



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00014



2ºRI 00565746

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

112482.2.0038181-63



matrícula

38.181

ficha

1

São Paulo, 21 de outubro de 19 81.

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA Nº 122, no 12º andar do "CONDOMÍ-
NIO EDIFÍCIO MAISON DE ANNE", na RUA ANA CINTRA Nº
63, no 11º subdistrito, Sta. Cecília, contendo a área útil
de 24,3568m2., a área comum de 7,7379m2., perfazendo a área
total de 32,0947m2., correspondendo-lhe, no terreno, a fra-
ção ideal de 1,9223% de seu todo.

CONTRIBUINTE:- 007.042.0617-1.

PROPRIETÁRIA:- C.C.L. CONSTRUTORA CAMILLO LIMITADA, com se-
de nesta Capital, (CGC nº 50.277.334/0001-85).

REG.ANTERIOR:- R.3 - M. 24.262 deste Cartório.

O Oficial-maior:-

R.1 -M:38.181 em 21 de outubro de 1.981.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 14-10-1981, Lv.1.818, fls.72, do 1º Tabe-
lão local, a proprietária, retro qualificada, vendeu o imó-
vel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$-361.118,20, ao
Dr. GILBERTO AUGUSTO AMORIM NASCIMENTO, advogado e corretor
de imóveis, brasileiro, (RG nº 1.561.865-SP e CPF número /
041.426.408-87), casado sob o regime da comunhão de bens com
Dª CÉLIA TAURISANO NASCIMENTO, antes da Lei nº 6.515/77, e
domiciliado nesta Capital.

O Escrevente autorizado:-

R. 2 M. 38.181

em 9 de junho de 1.983

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 24 de maio de 1983 (lvº 4084 fls.152) do
7º Cartório de Notas desta Capital, GILBERTO AUGUSTO AMORIM
NASCIMENTO, já qualificado, e sua mulher CÉLIA TAURISANO NAS

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00014



2ºRI 00565746



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM

112482.2.0038181-63

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula

38.181

ficha

01

verso

NASCIMENTO, RG. nº 3.089.740-SP, brasileira, proprietária, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de -- Cr\$ 3.500.000,00, a VERA MAHLMEISTER ZANI, brasileira, professora, viúva, RG. nº 2.590.199-SP, inscrita no C.P.F. nº 032.313.388/67, domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 3 M. 38.181

em 9 de junho de 1.983

CADASTRO

Pela mesma escritura mencionada no R.2, desta matrícula, - foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar - constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 007.042.0617-1.

O Escrevente Autorizado:-

R. 4 - em 21 de dezembro de 1.989

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de dezembro de 1.989 (lvº 3134, fls. -- 140) do 24º Cartório de Notas desta Capital, VERA MAHLMEISTER ZANI, viúva, CIC nº 032.313.388-67, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCz\$----- NCz\$ 50.000,00, a PEDRO PEREIRA DE ALVARENGA, brasileiro, bancário, RG. nº 2.613.953-SP e do CIC nº 074.784.968-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei número --- 6.515/77, com HELOISA FERREIRA DE FREITAS ALVARENGA, brasileira, professora, RG. nº 2.228.073-SP e do CIC sob número - 023.919.298-20, domiciliado e residente em Assis, deste Estado, à rua Capitão Garcez nº 39.

O Escrevente Autorizado:-

PLINIO ANTONIO CHAGAS
Oficial Maior

" continua na ficha nº 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00014



2ºRI 00565746



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
38.181

ficha
02

CNM

112482.2.0038181-63

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

RES. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 09 de novembro de 2000

Continuação da ficha nº 01

Av.5 em 09 de novembro de 2000

ALTERAÇÃO - USO RESIDENCIAL

Pelo instrumento particular de 20 de outubro de 2000, e, ainda, nos termos do que dispõem o artigo 167, II, combinado com o artigo 246 da Lei Federal nº 6.015/73, é feita a presente averbação, para ficar constando que ao imóvel, desta matrícula, foi atribuído pela Prefeitura Municipal de São Paulo, o "USO 20 - apartamento em condomínio", conforme provam a certidão nº 124.540/97-1, expedida em 10 de junho de 1997, arquivada nesta Serventia, e o IPTU do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

R.6 em 09 de novembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 20 de outubro de 2000, PEDRO PEREIRA DE ALVARENGA e sua mulher HELOISA FERREIRA DE FREITAS ALVARENGA, residentes e domiciliados na rua São Carlos do Pinhal nº 269, em Assis-SP, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 29.000,00, a ARLETE MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cabelereira, RG. nº 27.312.427-4-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 115.034.068-14, residente e domiciliada na rua Cristovão Jaques nº 234, apto 84, em Sapopemba, "continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00014



2ºRI 00565746



CNM

112482.2.0038181-63



matrícula

38.181

ficha

02

verso

nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

R.7 em 09 de novembro de 2000

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 20 de outubro de 2000, a adquirente, ARLETE MARINHO DOS SANTOS, solteira, maior, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$23.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$ 276,73, no dia 20 de novembro de 2000, com juros anuais à taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização SACRE. Recálculo do encargo mensal:- Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro e da Taxa de Risco, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recalculos da prestação de amortização e juros serão efetuados com base no saldo devedor, que será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo

"continua na ficha nº 03"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00014



2ºRI 00565746



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
38.181

ficha
03

CNM

112482.2.0038181-63

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 09 de novembro de 2000

Continuação da ficha nº 02

de Serviço - FGTS, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do contrato; os recálculos dos Prêmios de Seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados da mesma forma do saldo devedor, mantidos os coeficientes utilizados na contratação, e, os recálculos da Taxa de Risco de Crédito serão efetuados com base no saldo devedor atualizado, da mesma forma acima, e no percentual vigente à época, tudo na forma e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 8 em 27 de abril de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de março de 2006, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo recebido de ARLETE MARINHO DOS SANTOS, solteira, a importância de R\$-19.748,80, deu-lhe quitação e autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 4, nesta matrícula, originariamente no valor de R\$-23.000,00.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 9 em 27 de abril de 2006

CASAMENTO

Pelo instrumento particular de 23 de março de 2006, foi
"continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00006/ 00014



2ºRI 00565746



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM

112482.2.0038181-63

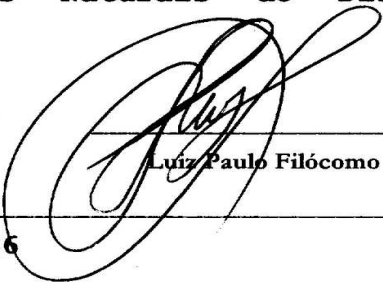
2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
38.181

ficha
03
verso

autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que ARLETE MARINHO DOS SANTOS, contraiu núpcias em data de 31 de julho de 2004, pelo regime da comunhão parcial de bens, com RENATO APARECIDO BRAGUINI, passando a contraente a assinar-se ARLETE MARINHO BRAGUINI, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do Termo nº 230, às fls.231 do Livro B-Auxiliar 001, expedida em 14 de setembro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

R. 10 em 27 de abril de 2006

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 23 de março de 2006, ARLETE MARINHO BRAGUINI, já qualificada, e seu marido RENATO APARECIDO BRAGUINI, brasileiro, técnico eletrônica, RG. nº 15.684.845-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 085.032.868-31, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cristóvão Jaques nº 234, apto. 84, Bloco 2, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-52.000,00, a SIDNEI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista produção pl, RG. nº 17.427.647-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 186.786.438-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Hector Berlioz nº 96. Venda e compra esta feita, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para
"continua na ficha 04"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00007/ 00014



2ºRI 00565746

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/66

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

38.181

ficha

04

CNM

112482.2.0038181-63

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 27 de abril

de 2006

continuação da ficha 03...

liberação do F.G.T.S.. Sendo que, do valor total da venda e compra, R\$-23.986,46 referem-se ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço F.G.T.S.; e, R\$ 28.013,54 foram pagos diretamente aos vendedores.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R.11 em 23 de maio de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 22 de abril de 2008, SIDNEI PEREIRA, solteiro, bancário, já qualificado, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel objeto desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia da abertura de um crédito até o valor de R\$-30.400,00, a um Custo Efetivo Total (CET) de 23,31% ao ano, atualizado pela Taxa Referencial - TR divulgada pelo Banco Central do Brasil, destinado exclusivamente à aquisição de material de construção efetuada por meio do cartão CONSTRUCARD CAIXA, exclusivamente nas lojas conveniadas perante a CAIXA para esse fim, a ser utilizado no imóvel RESIDENCIAL URBANO, situado na Rua Ana Cintra nº 63, objeto desta matrícula, tendo sido, dito contrato, celebrado pelo prazo total de 42 (quarenta e dois) meses, sendo que, o prazo para utilização do valor do limite será de 3 (três) meses, contados da data continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00014



2ºRI 00565746



CNM

112482.2.0038181-63



matricula

38.181

ficha

04

verso

da assinatura do instrumento, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante solicitação formal do devedor, sendo ainda que, caracterizado o término do prazo para utilização do limite do crédito, o contrato entra no prazo de amortização e o valor correspondente à dívida será pago em 39 (trinta e nove) encargos mensais, sendo o primeiro exigível no mês subsequente ao da consolidação da dívida, com vencimento no dia de aniversário da referida consolidação, vencendo-se os demais nos meses subsequentes, em igual dia. A taxa de juros é de 1,54% ao mês e incide sobre o saldo devedor atualizado pela Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil. No prazo de utilização do limite as prestações são compostas pela parcela de atualização monetária - TR e juros, devidos sobre o valor utilizado calculados "pro rata die". Os encargos mensais serão compostos pela parcela de amortização e juros, calculadas pela Tabela Price, incidente sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pela TR, tudo na forma e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 12 em 12 de novembro de 2009

QUITACÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 06 de agosto de 2009, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, tendo recebido a totalidade de seu crédito, no valor original de R\$ 30.400,00, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, o

continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00014



2ºRI 00565746

CNM

112482.2.0038181-63

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

38.181

ficha

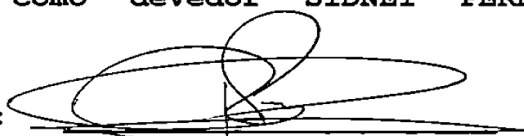
05

São Paulo, 12 de novembro de 2009

continuação da ficha 04

cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 11, retro, na qual figura como devedor SIDNEI PEREIRA, solteiro.

O Escrevente Autorizado:

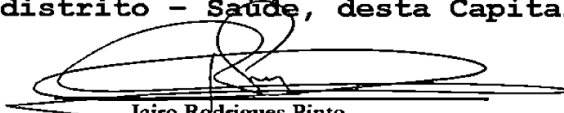

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 13 em 12 de novembro de 2009

CASAMENTO

Pela escritura de 17 de agosto de 2009 (Livro 2.311, fls. 271/273) do 2º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, reproduzida por certidão de 11 de setembro de 2009, para o fim de ficar constando que SIDNEI PEREIRA, contraiu matrimônio no dia 21/03/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARCIA PORTO PELUZZI, passando, a contraente, a assinar MARCIA PORTO PEREIRA PELUZZI, conforme prova cópia autenticada da certidão de casamento extraída em 21/03/2009 (termo 51696, fls 150 do Livro B-174), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 14 em 12 de novembro de 2009

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 13, retro, SIDNEI PEREIRA, já qualificado, acompanhado de sua mulher MARCIA PORTO PEREIRA PELUZZI, brasileira, analista financeiro, RG nº 23.886.642-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 198.620.878-89, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ana Cintra
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00010/ 00014



2ºRI 00565746

CNM

112482.2.0038181-63



matrícula

38.181

ficha

05

verso

nº 63, apartamento 122, Santa Cecília, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-90.000,00, a FELIPE FERREIRA GANDRA, brasileiro, solteiro, maior, programador, RG nº 32.498.358-SSP/SP, CPF/MF. nº 321.687.858-99, residente e domiciliado na cidade de Diadema, deste Estado, na Rua Visconde de Itaboraí nº 340, Jardim Rey.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 15 em 30 de março de 2023

Prenotação 514.181 - 06/03/2023

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 13 de fevereiro de 2023, FELIPE FERREIRA GANDRA, solteiro, maior, já qualificado, com anuência de sua convivente FERNANDA COSTA GARCIA, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 30.386.840-5-SSP/SP, CPF/MF nº 315.669.188-71, conviventes em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura pública lavrada em 08/12/2021, às folhas 397/398, do livro 1.498, no 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, deste Estado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-260.000,00, a MARCEL LUIGI MUCCI, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de obra, RG nº 33.850.387-0-SSP/SP, CPF/MF nº 327.991.378-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ana Cintra nº 63, apartamento 122, Campos Elíseos; sendo que do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-72.644,95 refere-se aos recursos próprios; e R\$-187.355,05 refere-se aos recursos do financiamento

"continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00011/ 00014



2ºRI 00565746

CNM

112482.2.0038181-63



JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

matrícula

38.181

ficha

06

São Paulo, 30 de março de 2023

continuação da ficha 05...

concedido, na forma do título. Foi declarado não se tratar
de primeira aquisição através do Sistema Financeiro da
Habitação - SFH.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 16 em 30 de março de 2023

Prenotação 514.181 - 06/03/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 13 de fevereiro de 2023,
MARCEL LUIGI MUCCI, solteiro, maior, já qualificado, na
qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do
imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao
credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede nesta
Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n°s
2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42,
para garantia da dívida decorrente do financiamento
concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -
SFH, no valor de R\$-187.355,05, pagável através de 420
prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira
delas, cujo valor total inicial é o de R\$-2.067,84, no dia
13/03/2023, com Taxa de juros sem bonificação anual efetiva
de 11,4900% e nominal de 10,9259%, Taxa de juros sem
bonificação mensal efetiva de 0,9575% e nominal de 0,9105%;
Taxa de juros bonificada anual efetiva de 10,2866% e
nominal de 9,8313%, Taxa de juros bonificada mensal efetiva
de 0,8572% e nominal de 0,8193%, e ainda Custo Efetivo
Total - CET (anual) de 11,11%, calculadas em conformidade

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/66

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00012/ 00014



2ºRI 00565746

CNM

112482.2.0038181-63



matrícula

38.181

ficha

06

verso

com o Sistema de Amortização Constante - SAC; sendo que o saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, que, atualmente, é a Taxa Referencial - TR, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 17 em 10 de julho de 2026

Prenotação 565.746 - 17/12/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento 22 de junho de 2026, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de MARCEL LUIGI MUCCI, solteiro, também já qualificado, devedor fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 16, retro, e não tendo sido, pelo referido devedor, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, "ex vi" do
"continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00013/ 00014



2ºRI 00565746



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0038181-63

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
38.181

ficha
07

São Paulo, 10 de julho de 2026

continuação da ficha 06...

que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Lei 10.931/04, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado na petição acima mencionada, o valor da presente consolidação é de R\$-264.000,00.

O Escrevente Autorizado:

José Orlando Aparecido Palma

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26CT-G46DJ-4QDQG-2K7RF>

Pág: 00014/ 00014



2ºRI 00565746

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 10 de Julho de 2026

Maria Antonia Almeida de Oliveira
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).